



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 – Aquisição de medicamentos e insumos médicos-hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo, para fins de utilização pelo Setor Médico do TCE/RN:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ACCU-CHEK ACTIVE TIRAS	Caixa de tiras reativas com 50 unidades	03
02	ANSITEC 10mg	Caixa com 20 comprimidos	02
03	ALGODÃO	Saco de bolas de algodão 50g	03
04	ALLEGRA 180mg	Caixa com 10 comprimidos	10
05	ALLEGRA D	Caixa com 10 comprimidos	20
06	ARADOIS 50mg –	Caixas com 30 comprimidos	05
07	ATENOLOL 25mg	Caixa com 30 comprimidos	02
08	ATENOLOL 50mg	Caixa com 30 comprimidos	02
09	BANDAID	Caixa com 40 unidades	05
10	BUSCOPAN COMPOSTO	Caixa com 20 comprimidos	06
11	CAPTOPRIL 25mg	Caixa com 30 comprimidos	04
12	CAPTOPRIL 50mg	Caixa com 30 comprimidos	03
13	COLÍRIO MOURA-BRASIL	Frasco com 20ml	02
14	COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE ESTÉRIL	Pacotes pequenos	20
15	DEOCIL 10mg	Caixas com 10 comprimidos sublinguais	02
16	DICLO – AIR Spray	Frascos com 60g	05
17	DICLOFENACO POTASSICO 50mg	Caixas com 10 drágeas cada	20
18	DIPIRONA 500 mg -	Caixa com 100 comprimido	01
19	DIPROGENTA CREME	Bisnagas com 30g cada	02
20	DIPROSPAN	Ampolas	20
21	DIGEPLUS	Caixas com 30 cápsulas	05
22	DRAMIN B6 50mg	Caixa com 30 comprimidos	10
23	DORFLEX	Caixa com 30 comprimidos	08
24	DORILAX	Caixa com 12 comprimidos	07
25	ESPARADRAPO	Rolos	02
26	ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO	Rolo 10 cmx4,5m	02
27	FLORATIL 200mg	Caixa com 6 cápsulas	09
28	FUROSEMIDA 40mg	Caixa com 30 comprimidos	02
29	LABIRIN 24mg	Caixa com 30 comprimidos	05
30	LISADOR	Caixa com 200 comprimido	01
31	LISADOR DIP 1g	Caixa com 100 comprimidos	02
32	LUFTAL MAX 125mg	Caixa com 10 cápsulas gelatinosas	15
33	MAGNÉSIA BISURADA	Caixa com 40 pastilhas	05
34	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO	Caixa com 50 unidades	10
35	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

ITEM	MECLIN 50mg	Caixa com 15 comprimidos	04
36	MERTIOLATE	Frasco 45ml	02
37	MIOSAN 5mg	Caixa com 15 comprimidos	05
38	MIOSAN CAF 5mg	Caixa com 15 comprimidos	04
39	MIOSAN CAF 10mg	Caixa com 15 comprimidos	02
40	NEOSALDINA	Caixa com 20 drágeas	06
41	Pomada ONCILOM A em orabase	Bisnaga com 10g	02
42	OTOSPORIN (suspensão otológica)	Frasco 10ml	02
43	PANTOPRAZOL 40mg	Caixa com 28 comprimidos	10
44	PARACETAMOL 750mg	Caixa com 200 comprimidos	01
45	PREDNISONA 20mg	Caixas com 10 comprimidos	10
46	QUADRIDERM	Pomada	02
47	RIVOTRIL 0,5mg –	Caixas com 30 comprimidos	03
48	SERINGAS DE 5m	Und.	50
49	SORO FISIOLÓGICO 0,9% c/10ml	Caixa com 100 comprimidos	01
50	SUMAX 25mg	Caixa com 02 comprimidos	10
51	TIORFAN 100mg	Caixa com 9 cápsulas	05
52	TORSILAX	Caixa com 200 comprimidos	01
53	TRIMEDAL	Caixa com 24 comprimidos	10
54	VONAU FLASH 8mg	Caixa com 10 comprimidos	08

OBS: o medicamento que deve ser cotado é o ORIGINAL. Caso não disponha, a empresa interessada pode cotar o GENÉRICO (Medley ou de melhor qualidade).

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 – A aquisição se justifica em razão da necessidade de atendimento médico adequado aos membros e servidores desta Corte de Contas, sendo os referidos medicamentos e materiais médico-hospitalares essenciais para esta finalidade.

3 - DO MÉTODO DE CONTRATAÇÃO

3.1 – A aquisição do objeto será por meio de Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24, II, da Lei 8666/93.

4 – DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 – O prazo de entrega do objeto é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única, no seguinte endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal - RN, 59012-360, Tribunal de Contas do Rio grande do Norte.

4.2 – O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93.

4.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4 – Os medicamentos deverão ser entregues com data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data de entrega na sede do TCE/RN, e na mesma apresentação solicitada no item 1.1 deste Termo.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA deve ainda:

5.1 – Indicar formalmente preposto para funcionar como elo entre a empresa e a CONTRATANTE para solução de todos os assuntos necessários para execução do contrato.

5.2 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais e outros, resultantes do Contrato, conforme exigência legal.

5.3 – Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou a pessoas que venha a causar e/ou sejam causados por seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE, incluindo todas as despesas diretas e indiretas para o desempenho do objeto deste Termo.

5.4 – Apresentar o preço do objeto contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais se destacam: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

5.5 – Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do contrato.

5.6 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto.

5.7 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.

5.8 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.9 – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.10 – Recomenda-se que a empresa contratada selecione e utilize materiais com baixo impacto ambiental e baixo consumo de energia, e também materiais recicláveis, para fins de otimização dos produtos ou das técnicas, de forma a obter maior eficiência no uso de energia e menor desperdício de materiais (maior eficiência de energia ou uso de energia ambientalmente compatível), com fulcro na busca pela sustentabilidade ambiental no desempenho das atividades originadas deste contrato.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.2 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo e a forma estabelecida na Resolução nº 021/2016-TCE, de 06 de setembro de 2016;

6.3. – Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.4. – Aplicar as penalidades previstas na legislação vigente em caso de inadimplemento das obrigações constantes neste Termo de Referência, observado o contraditório e a ampla defesa.

6.5. – O TCE/RN terá plenos poderes para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto, nas formas previstas na Lei 8.666/93.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – Para fins de habilitação da empresa para contratar com o TCE/RN, deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, **obrigatoriamente**, a seguinte documentação:

7.1.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA: Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante.

7.1.3 – REGULARIDADE FISCAL: **a)** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal; **b)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; **c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil; **d)** Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante; **e)** Certidão Negativa de Débito do Município do domicílio ou sede do licitante;

7.1.4 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8 - GARANTIA

Em relação ao fornecimento do objeto desta contratação, aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

Natal, 27 de junho de 2023.
